

Decreto n.º 65/17

O Prefeito Municipal de Lençóis de Barra, usando de suas atribuições legais.

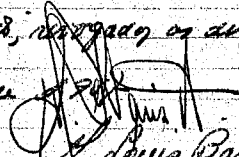
decreta:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Sr. Dr. Pedro Prochiri, um dos principais fundadores deste Município, fica decretada Luto Oficial a partir de 24/6/95, (110 dias).

Art. 2º - João, as repartições Municipais devam prestar as facilidades a meus pais, devendo o comércio funcionar sem as portas semi-fechadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de Barra, 24 de junho de 1995


Luiz Pascomano
Prefeito Municipal